

EDITAL PROPPG 60/2023

(APOIO A PESQUISADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO *Stricto Sensu*)

1. DA FINALIDADE

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) publica o presente edital com a finalidade de conceder apoio financeiro para o **CUSTEIO** de projetos de pesquisa desenvolvidos por pesquisador do quadro permanente do Programa Regional de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente - PRODEMA.

2. DA ELIGIBILIDADE

- 2.1. Ser servidor da Ufersa e integrante do quadro permanente do Programa Regional de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente - PRODEMA;
- 2.2. Não ter pendências de prestação de contas no momento da inscrição em editais anteriores da PROPPG voltados para o apoio a Pesquisador no Programa de Apoio a Programas de Pós-graduação (PAPG);
- 2.3. Não está afastado no momento da solicitação e no período de execução do plano de trabalho;
- 2.4. Possuir currículo atualizado nos últimos 3 (três) meses na plataforma Lattes (CNPq).

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As solicitações devem ser realizadas com os seguintes documentos:
 - a) Declaração de participação como membro permanente do Programa de Pós-graduação expedida pelo coordenador;
 - b) Currículo Lattes do solicitante;
 - c) Planilha de pontuação devidamente preenchida e assinada (Anexo II)
 - d) Plano de Trabalho a ser executado, associado a um projeto cadastrado na PROPPG, conforme o Anexo III.
- 3.2. Toda a documentação deverá ser enviada pelo seguinte formulário eletrônico (<https://forms.gle/iANUrA1sk8epGkmB7>), em um único arquivo em PDF.
- 3.3. A documentação no arquivo único deverá seguir a mesma sequência apresentada no item 3.1 deste edital.
- 3.4. Solicitações enviadas com documentação incompleta serão automaticamente indeferidas não sendo possível a adição de documentação por ocasião da interposição de recurso.
- 3.5. Cada pesquisador deverá fazer a inscrição em apenas um Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. Os recursos financeiros para o atendimento das solicitações deste edital são oriundos do Programa de Apoio a Pós-graduação (PAPG) da Ufersa destinados ao PRODEMA;
- 4.2. O montante financeiro destinado para execução dos planos de trabalho e o valor financeiro máximo por plano de trabalho estão descritos no Anexo I.

4.3. Os recursos serão gerenciados pelo beneficiário, por meio de assinatura de Termo de Compromisso de Auxílio Financeiro à Pesquisa enviado por formulário eletrônico (<https://forms.gle/cP52X1Sa7RfF6Rt3A>).

4.4. A data final para a utilização/vigência do auxílio financeiro à pesquisa será de até **12 (doze) meses** a partir do recebimento do recurso pelo pesquisador, com a possibilidade de prorrogação por 6 (seis) meses.

4.5. O valor disponível dos recursos para cada Programa de Pós-graduação será dividido de forma igualitária entre os planos de trabalho aprovados.

4.6. As despesas autorizadas contemplarão as seguintes rubricas: Material de consumo e Serviços de terceiros (pessoa jurídica).

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção e classificação dos planos de trabalhos de cada Programa de Pós-graduação será feita pela PROPPG promotora do Edital;

5.2. Para a avaliação da proposta, será considerada a produção acadêmica do solicitante no período de 2020 a 2023, por meio da Planilha de Pontuação Individual (Anexo II);

5.3. A Planilha de Pontuação Individual mencionada 5.2 deverá ser preenchida conforme as informações declaradas no Currículo Lattes, cujas informações nele constantes serão as únicas consideradas para fins de pontuação

5.4. Caso seja detectada e comprovada fraude no preenchimento dos dados curriculares, o proponente perderá o direito de concorrer, neste edital e em outros publicados pela PROPPG, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, a contar da data da publicação deste edital.

5.5. A concorrência para a distribuição dos recursos será dentro de cada Programa de Pós-graduação da Universidade, obedecendo a ordem de classificação do presente edital.

5.6. No caso de pontuações iguais, o desempate ocorrerá seguindo os seguintes critérios:

1º) Maior pontuação em artigo completo em periódico considerando o fator de impacto (JCR);

2º) Maior número de publicações (todas) no interstício avaliado;

3º) Maior número de orientações em pós-graduação no interstício avaliado;

4º) Maior tempo de serviço na Ufersa;

5º) Maior idade.

5.7. A divulgação da Lista Provisória com os planos de atividades aprovados e classificados para cada Programa de Pós-graduação, todos ordenados em ordem decrescente de pontuação no processo de seleção, será publicada no sítio da PROPPG/UFERSA.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita até 60 dias após o período de execução do plano de trabalho;

6.2. A prestação de contas técnica e financeira serão feitas com o envio dos documentos relativos ao cumprimento do objeto do plano de trabalho e os documentos comprobatórios das despesas executadas **a partir das normas contidas na Resolução CONSAD/UFERSA 002/2017 e seus anexos.**

6.3. A prestação de contas será feita através do formulário eletrônico (<https://forms.gle/pMeGWJyX5cXM9nkT8>) no qual o pesquisador deverá anexar os seguintes documentos exigidos.

- a) Anexo II (Resolução CONSAD 02/2017) (em PDF);
- b) Anexo III (Resolução CONSAD 02/2017) (em PDF);
- c) Anexo VIII (Relatório técnico) (Resolução CONSAD 02/2017) (em PDF);
- d) Documentos comprobatórios das despesas executadas e GRU (em caso de devolução de recursos financeiros) (em PDF);
- e) Planilha Excel com todas as informações sobre os documentos comprobatórios das despesas executadas.

7. DOS PRAZOS RECURSAIS

7.1. Os proponentes terão dois dias úteis para a interposição de recurso, contados a partir da data de publicação do resultado preliminar. O recurso deverá ser direcionado ao formulário eletrônico (<https://forms.gle/UNRLxoKS8Hdpc8Ue6>), utilizando o Anexo IV.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. Os eventos constantes neste edital ocorrerão nos prazos descritos no Quadro 1.

Quadro 1. Eventos do presente edital e seus respectivos períodos de execução.

EVENTO	PERÍODO
Lançamento do Edital	17/11/2023
Inscrições	17/11/2023 a 01/12/2023
Resultado Provisório	05/12/2023
Recurso	05/12/2023 a 06/12/2023
Resultado Final	08/12/2023
Preenchimento do Termo de compromisso	11/12/2023 a 15/12/2023

8.2. O cronograma poderá ser alterado em função das necessidades da PROPPG.

9. DOS ANEXOS

9.1. Os anexos abaixo descritos são partes integrante deste Edital:

- a) Anexo I – Total dos recursos e valor máximo de cada plano de trabalho;
- b) Anexo II – Formulário de pontuação;
- c) Anexo III – Plano de trabalho;
- d) Anexo IV – Formulário para interposição de recurso.


10. DA NORMATIZAÇÃO COMPLEMENTAR

10.1. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da PROPPG;

10.2. São de responsabilidade do proponente o acompanhamento do cronograma deste Edital na página da PROPPG, desde a inscrição até o resultado final, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos e as informações autorais declaradas;

10.3. A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por meio de decisão da PROPPG, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4. Informações: PROPPG/UFERSA –E-mail: proppg.dpi@ufersa.edu.br. Colocar no título do e-mail “**DÚVIDAS EDITAL PROPPG 60/2023**”.



Glauber Henrique de Sousa Nunes
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I

Quadro 1. Total dos recursos e valor máximo de cada plano de trabalho.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (PPG)	TOTAL (R\$)	VMPT(R\$)
PRODEMA	12.000,00	2.000,00

VMPT: Valor máximo/Plano de trabalho.



ANEXO II
(PLANILHA DE PONTUAÇÃO) (Não preencher manualmente)

PLANILHA DE PRODUTIVIDADE INDIVIDUAL (2020-2023)

Proponente:				
ITEM		Pontuação padrão	Pontuação (Pesquisador)	Pontuação (Comissão)
GRUPO I- PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA-TECNOLOGICA				
Artigo completo em periódico com Qualis	A1	40		
	A2	35		
	A3	30		
	A4	25		
	B1	20		
	B2	15		
	B3	10		
	B4	5		
Publicação em eventos	Local/Regional	1		
	Nacional	2		
	Internacional	5		
Livro publicado (Com ISBN/Conselho editorial)		20		
Capítulo de livro (ISBN/Conselho editorial)		10		
Patentes registradas		60		
Registro de software registrado		60		
Desenho Industrial		60		
Cultivar		60		
GRUPO II – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Orientação concluída	Tese de Doutorado	12		
	Dissertação de Metrado	9		
	Iniciação Científica*	6		
	Curso de Especialização	6		
	TCC de Graduação	4		
Coorientação concluída	Tese de Doutorado	6		
	Dissertação de Metrado	5		
GRUPO III – DEMAIS ATIVIDADES				
Coordenação - Projeto de pesquisa financiado (Externo em andamento)		10		
Participação - Projeto de pesquisa financiado (Externo em andamento)		4		
Coordenação de projeto de pesquisa (Interno em andamento)		3		
Participação em projeto de pesquisa (Interno em andamento)		1		
TOTAL				

* Todos tipos de bolsa de IC, inclusive voluntário.

Assinatura

ANEXO III (PLANO DE TRABALHO)

(Máximo de 10 páginas, Espaçamento 1.5, Arial, Justificada) (Apagar este lembrete)

INFORMAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO

Projeto de Pesquisa: [código + título]

Título do Plano de Trabalho:

Nome do Pesquisador:

Edital:

INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA (Máximo 1 Página)

OBJETIVOS (Geral e Específicos - Máximo 1 Página)

METODOLOGIA (Máximo 3 Páginas)

RESULTADOS ESPERADOS (Máximo 1 página)

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Rubrica	Valor	Descrição geral ¹
Material de Consumo		
Serviços de Terceiros (Jurídica)		

¹A descrição geral deve conter apenas a finalidade da despesa. Não é necessário especificar os produtos de material de consumo que serão adquiridos.

REFERÊNCIAS

ANEXO IV

(Formulário para interposição de recurso)

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO RECURSO

Nome:

RECURSO

Redação do recurso ...

Local, Data.

Nome